Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei Nº 2423/2005

09-10 BUTIÁ 1963

Processo Nº 00902/2005	**Data: 30/09/2005**
Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL	

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$2.200,00 COM RECURSO DE REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

APROVADO
Em 06 / 10 / 05
Presidente

Aprovada a urgência por unanimidade 03/10/2005

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

ATO Nº 00931/2005

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2423 DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei Nº 2423 do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2005.

GILBERTO FÉLIX DA SILVA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 30 de setembro de 2005.

Verª NEUZA VARGAS
1ª SECRETÁRIA

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 30 de setembro de 2005.

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES:

Encaminhamos a Vossas Excelências o incluso Projeto de *Lei que solicita a abertura de Créditos Especial no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e* duzentos reais).

Senhores Vereadores, pelo fato de do Secretário Municipal de Saúde ser cedido do Estado para o Município e contribuir ao IPE e não ao INSS, o Município deve repassar ao IPE os recursos de obrigações patronais na razão de 21% dos subsídios.

Tal processo é obrigatório já que o Secretário é Servidor do Estado e portanto vinculado ao IPE do Estado, não sendo contribuinte do INSS.

Na expectativa de um pronto acolhimento por parte dos Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto, em regime de urgência.

Atenciosamente,

SERGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 2423/05

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.200,00, COM RECURSO DE REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
U. Orç. 01 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado ASPS
Atividade 2.162 – Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria.....R$ 2.200,00
3.1.90.96.01.00.00 – Pessoal Requisitado de Outros Órgãos.....R$ 2.200,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, A Redução da da Seguinte Dotação:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
U. Orç. 01 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado ASPS
Atividade 2.162 – Coordenação e Manutenção dos Serviços da Secretaria.....R$ 2.200,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.200,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

APROVADO
Em 06/10/05
Presidente

APROVADO
06/10/2005

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo n.º: 885
Referência : 2423
Data: **06/10/2005**

P A R E C E R

O Projeto de Lei nº 2423 autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 2.200,00 com recursos de redução de dotação, a fim de cobrir gastos referentes a obrigações patronais de pessoas cedido de outros órgãos em serviço no Município.

Evidenciamos legalidade e constitucionalidade no presente Projeto de Lei, considerando sua inclusão no PPA, LDO e LOA (Lei de Orçamento Anual).

Servidores Municipais Legalmente cedidos de outros órgãos não podem ter prejuízos quanto a contribuições previdenciárias, devendo ser resguardados seus direitos.

Face ao exposto, somos favoráveis à análise do Poder Legislativo.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2005.

Verª. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
Presidenta

Verª. NEUZA VARGAS
Secretária/Relatora

Ver. MAURICINHO
Membro

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ - RS
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.gov.com.br

ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES

Do: PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
PARA A COMISSÃO: PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PROCESSO º: 00902/2005
PROJETO DE LEI Nº: 2423/2005
DATA: 30-09-2005
OBS.: FOI SOLICITADO REGIME DE URGÊNCIA.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a matéria acima, para a expedição do respectivo Parecer pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à Secretaria da Câmara para os devidos trâmites.

Butiá, 30. de setembro de 2005.

.....
GILBERTO FÉLIX DA SILVA
PRESIDENTE

RECEBIDO EM...../.10./.2005.

Ver.: IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTA DA COMISSÃO

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

Processo nº: 902/05
Referência: 2423/05
Data: 06/10/05

O crédito especial no valor de R$2.200,00 tem redução nas obrigações patronais da própria Secretária Municipal de Saúde, tem a finalidade de cobrir despesas de servidor cedido oficialmente no Município com o IPE, regime previdenciário a que está vinculado.

Somos favoráveis a sua aprovação.

Butiá, 06 de outubro de 2005.

Paulo Machado
Presidente/ Relator

Dedé Tintas
Secretário

Paulinho
Membro

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO Nº 835/2005

Projeto de Lei Nº 2423/2005, DO EXECUTIVO.
DATA: 30 de setembro de 2005

Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão ORDINÁRIA, o Projeto de Lei nº 2423, do Legislativo, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 6 de outubro de 2005

Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA.
Presidente

Digitalizado com CamScanner